



PORTARIA Nº 064/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 002/2008, em seu art. 43 (alterado pela Lei Complementar Municipal nº 006/2010), expressamente prevê que *“poderá ser concedido afastamento, com ônus para o Município, ao integrante da carreira do Magistério, para realizar cursos de aperfeiçoamento, especialização, Pós-Graduação e atualização profissional, desde que atenda a necessidade da rede Municipal de Ensino e aos dirigentes das entidades de classes e sindicais pressupõe disponibilidade destes em tempo integral para o exercício de atribuições que são deveras de interesse público”*;

Considerando que o servidor foi eleito para o cargo de Secretário Geral do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Curimataú Paraibano – SINPUC, para o quadriênio 2019/2023;

Considerando a decisão transitada em julgado nos Autos do Mandado de Segurança (Processo nº 027.2011.000.800-3) que garantiu direito ao servidor de afastar-se de suas atividades funcionais enquanto durar o mandato classista, sem prejuízo de sua remuneração, que deverá ser paga com recursos próprios do Município,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Curimataú Paraibano – SINPUC, o servidor SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 65117, ocupante do cargo de Professor Polivalente II, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 002/2008, com alteração dada pela Lei Complementar nº 006/2010, enquanto durar o mandato naquela entidade sindical.

Estabelecer que a remuneração do servidor será paga com recursos próprios municipais.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se ao servidor.

Picuí-PB, 05 de junho de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional